

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A SEDE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES.

Na qualidade de Ordenadora de Despesa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, **DECLARO**, para efeito do inciso II do artigo 16, Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referente ao exercício de 2023.

Breves/PA, 20 de novembro de 2023.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA  
Presidente  
**Instituto de Previdência de Breves (IPMB)**